



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

ERECHIM
100 Anos
Aqui é nossa casa!

ADITIVO N° 008/2020, QUE ALTERA O TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 006, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ERECHIM E A ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO ALTO URUGUAI – ADAU, PARA O ATENDIMENTO DE 63 (SESSENTA E TRÊS) USUÁRIOS DO PÚBLICO NÃO-PRIORITÁRIO EM SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

O **MUNICÍPIO DE ERECHIM**, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.477/0001-20, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCO SCHMIDT**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n.º 5000936764 – SSP/RS, inscrito no CPF sob o n.º 162.553.050-15, e pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **LINIR ANTONIA CHIARELLO ZANELLA**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 5024108762 – SSP/RS, inscrita no CPF sob o n.º 884.411.800-91, ambos residentes e domiciliados nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO ALTO URUGUAI - ADAU**, inscrita no CNPJ sob n.º 92.413.830/0001-69, com sede na Rua Dr. Sidney Guerra, n.º 602, no Município de Erechim/RS, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Senhor **JANEI GIBRAIR XAVIER**, inscrito no CPF sob n.º 004.493.240-52, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Euclides Maragno, n.º 245, CEP: 99.709-514, doravante denominada Organização da Sociedade Civil (OSC), com fundamento na Lei n.º 13.019/2014 e no Decreto Municipal n.º 4.503/2017, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, celebram o Aditivo n.º 008/2020, que altera as Gestoras do CRAS II, do Termo de Colaboração n.º 006/2018.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

ERECHIM
100 Anos
Aqui é nossa casa!

Serão gestoras do presente Termo de Colaboração, a Senhora JUCÉLIA ALBINO DE ABREU, como gestora técnica titular, e a Senhora ELIZABETE MAZURKEVICZ, como gestora técnica adjunta, conforme Portaria n.º 324/2020.

As demais cláusulas e condições continuam vigorando assim como se encontram expressas no Termo de Colaboração n.º 006/2018. E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Erechim/RS, 12 de Março de 2020.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal de Erechim

JANEI GIBRAIR XAVIER
Diretor-Presidente da Associação dos Deficientes Físicos do Alto Uruguai – ADAU

LINIR ANTONIA CHIARELLO ZANELLA
Secretária Municipal de Assistência Social

JUCÉLIA ALBINO DE ABREU
Gestora Técnica do Termo de Colaboração CRAS II – Secretaria Municipal de Assistência Social

ELIZABETE MAZURKEVICZ
Gestora Técnica Adjunta do Termo de Colaboração CRAS II – Secretaria Municipal de Assistência Social

Testemunhas: _____



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Humanos
Praça da Bandeira, nº 354 – 99.700-010 – Erechim (RS).
Fone: (54) 3520.7000

ERECHIM
100 Anos
Aqui é nossa casa!

P.M. Erech
Fls. 114
Diretoria d:

DIRETORIA DE RH

P O R T A R I A N.º. 324/2020
DE DESIGNAÇÃO DE GESTORES DAS PARCERIAS

O Secretário Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 4421/2017 e, com base nos artigos 2º, inciso IV, e artigo 61 da lei Federal nº 13.019/14 e nos artigos 3º, inciso I, 77 e 80 do Decreto Municipal nº 4.503/17,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os seguintes servidores públicos municipais, para a função de **gestores** das parcerias celebradas, através do Processo administrativo nº 8535/2018, Chamamento Público N.º 006/2018:

- Gestora Técnica do CRAS II: **21446 JUCELIA ALBINO DE ABREU;**
- Gestor Técnica Adjunta do CRAS II: **21295 ELIZABETE MAZURKEVICZ;**
- Gestora Técnica do CRAS III: **21168 CLEONARA LUCIA HERMANN;**
- Gestor Técnica Adjunta do CRAS III: **22145 VANDERLÉIA FRUSCALSO DE ALMEIDA.**

Art. 2.º São atribuições do gestor:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometem ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;
- VI - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

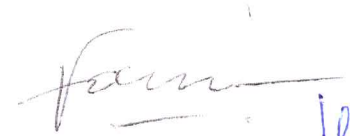
Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A presente torna sem efeito a Portaria N.º 1181/2019.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 9 de Março de 2020.

JN


VALDIR FARINA
Sec. Mun. de Administração

